



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

LEI Nº 974/2017

Meruoca-CE, 27 de dezembro de 2017

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**


O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, no inciso III do Art. 63.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a **Travessa Maria Aparecida Costa Sampaio**, sem denominação oficial, o **Beco** localizado na Sede do município, ligando a **Rua Mons. Furtado** a **Avenida José Davi** localizado nas proximidades do Fórum Mons. José Furtado Cavalcante de Meruoca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, 27 de dezembro de 2017



**FRANCISCO ANTONIO FONTELES
PREFEITO MUNICIPAL**